



Plano de Fiscalização da CEEC do Crea-CE - 2025 - 2026

Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC
Gerência de Fiscalização
Gerência Técnica de Apoio às Câmaras

01 de maio de 2025

Sumário

Introdução	3
2. Objetivo e diretrizes do Plano de Fiscalização.	4
2.1. Metodologia	4
3. Ações e Focos Prioritárias	8
4. Como fiscalizar a Pessoa Física e Jurídica	9
5. Constituição da CEEC	9

Introdução

O **Plano de Fiscalização** é o instrumento que orienta e estabelece critérios para a fiscalização do exercício profissional, definindo as atividades da modalidade de Civil e as metas de interesse, com destaque às ações prioritárias de fiscalização definidas pela Câmara e à importância do cumprimento do Plano.

Complementar à formação e ao treinamento dos agentes de fiscalização, especificamente no âmbito das modalidades da Engenharia Civil, o presente documento planifica estratégias que visam, dentre outros aspectos, otimizar e ampliar a área de atuação da fiscalização e, acima de tudo, dar maior qualidade e confiabilidade a estes serviços.

O **planejamento da fiscalização da CEEC deve estar alinhado ao Plano Anual de Fiscalização**, este documento estabelece os objetivos, metas e indicadores que nortearão as atividades de fiscalização. O Plano Anual de Fiscalização apresenta um caráter tático-operacional, conforme disposto no artigo 10 da Resolução nº 1.134/2021, garantindo a efetividade das ações e o cumprimento das diretrizes institucionais.

Cabe à Câmara, em conformidade com o previsto no artigo 45, na alínea “e” do artigo 46, da Lei nº 5194/66 e do artigo 63, incisos I e II do Regimento do Crea-CE, normatizar, elaborar e supervisionar o plano de fiscalização no âmbito da sua atuação. Neste sentido, elaboramos o Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC referente ao biênio 2025 - 2026.

2. Objetivo e diretrizes do Plano de Fiscalização.

O Plano de fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC tem como propósitos:

- Assegurar que as atividades privativas de profissões afetas à Câmara Especializada de Engenharia Civil sejam executadas por empresas e profissionais habilitados;
- Fiscalizar obras e serviços, de forma a impedir que leigos exerçam atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA;
- Fiscalizar o exercício profissional no âmbito das Instituições Públicas;
- Fiscalizar de forma programada, em caráter preventivo e orientativo, em detrimento do punitivo;
- Estabelecer normas e estratégias de ação para a fiscalização.

2.1. Metodologia

A GEFISC, com base nos segmentos prioritários definidos, sugerimos as atividades em duplas de Agentes fiscais por região elencada para atendimento das diligências.

Também deve ser feita a Fiscalização in loco nos locais onde houver empreendimentos que envolvam atividades técnicas de profissionais legalmente habilitados.

Quando necessário, a fiscalização do Crea-CE poderá planejar fiscalizações conjuntas com outros entes oficiais (Fiscalização Integrada) como Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais, Defesa Civil etc.

A atuação da Fiscalização do Crea-CE deverá ser programada, orientando-se obrigatoriamente

- a) Pelo atendimento de denúncias, sejam elas identificadas ou anônimas (pessoalmente ou via internet);

- a) Critérios Estatísticos - atendendo ao planejamento da Gerência de Fiscalização, dando conhecimento das ações fiscais ao Coordenador desta Câmara Especializada.

Os Agentes de Fiscalização deverão executar ações que visam o cumprimento da legislação do exercício profissional, tanto por empresas como por pessoas físicas. Podemos classificá-las em:

- **Fiscalização preventiva:** é a fiscalização que visa orientar os profissionais e as empresas sobre as normas do Sistema e sobre as boas práticas profissionais, antes da execução das obras ou dos serviços;
- **Fiscalização corretiva:** é a fiscalização que visa corrigir as irregularidades encontradas nas obras ou nos serviços executados nas áreas do Sistema, exigindo a regularização dos responsáveis técnicos e das empresas;
- **Fiscalização orientativa:** é a fiscalização que visa educar os profissionais e as empresas sobre as normas do Sistema e sobre as boas práticas profissionais, durante ou após a execução das obras ou dos serviços;
- **Fiscalização por denúncia:** é a fiscalização que visa apurar as denúncias recebidas pelo Crea sobre possíveis infrações à legislação profissional ou sobre obras ou serviços realizados sem a responsabilidade técnica de profissionais habilitados.

As atividades do Crea-CE são fundamentadas e guiadas pelos Princípios da Administração Pública e pelos Princípios Nacionais de Fiscalização, conforme estabelecido na Lei 5.194/1966 e Resolução 1.134/2021 do Confea.

3. Ações e Focos Prioritárias

3.1. Ações

Estabelecer segmentos prioritários para a fiscalização e aperfeiçoar os procedimentos.

Divulgar os resultados obtidos na fiscalização para a Presidência, semestralmente.

3.2. Focos

Considerando todas as modalidades da área da Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Engenharia Ambiental, e a sua distribuição geográfica das atividades econômicas.

Considerando as metas Nacionais de Fiscalização do CONFEA, mediante Decisão Plenária do CONFEA nº PL-2563/2024 para 2025 e 2027. Considerando o Manual de Fiscalização do CREA-CE para Saneamento Básico: Diretrizes para Estações de Tratamento de Água e Esgoto;

Considerando a continuidade das “Operações de Fiscalização” programadas pela Gerência de Fiscalização – GEFISC.

A seguir são descritos os focos prioritários de fiscalização para o ano de 2025, tendo por base o Manual de fiscalização da engenharia civil, outubro de 2015, combinado com o Manual De Procedimentos para a Verificação do Exercício Profissional - CONFEA, 2015.

.

ITEM	FOCOS PRIORITÁRIOS	ONDE FISCALIZAR	COMO FISCALIZAR
1	Condomínios Residência	Onde for constatada a ocorrência destes serviços; • Glebas urbanas destinadas a condomínios de lotes.	Metodologia Manual de Fiscalização da CEEC e CONFEA (Ação direcionada - Município Eusébio/CE)
2	Acobertamento	Onde for constatada a ocorrência destes serviços	Metodologia Manual de Fiscalização da CEEC e CONFEA Monitoramento de profissionais com volume excessivo de Art, sem compatibilidade com sua capacidade operacional. Provenientes de defesa de autos de infração.
3	Edificações Residenciais	Onde for constatado a ocorrência destes serviços	Metodologia Manual de Fiscalização da CEEC e CONFEA Fiscalização rotineira de ART para Resíduos Sólidos (container entulho). A partir das ART geradas pelas empresas de locação, fiscalizar as obras das edificações residenciais, se possuem responsável técnico.
4	Edificações Comerciais	Onde for constatado a ocorrência destes serviços	Metodologia Manual de Fiscalização da CEEC e CONFEA Fiscalização rotineira de ART para Resíduos Sólidos (container entulho). A partir das ART geradas pelas empresas de locação, fiscalizar obras das edificações residenciais, se possuem responsável técnico.
5	Hospitais	Onde for constatado a ocorrência destes serviços	Metodologia Manual de Fiscalização da CEEC e CONFEA Fiscalização em esgotos hospitalares, responsáveis técnicos e descarte de resíduos.
6	Shopping Center	Onde for	Metodologia Manual de Fiscalização

ITEM	FOCOS PRIORITÁRIOS	ONDE FISCALIZAR	COMO FISCALIZAR
		constatado a ocorrência destes serviços	da CEEC e CONFEA Fiscalização de Designer de interiores em lojas Shopping
7	Parques Eólicos	Onde for constatado a ocorrência destes serviços	Metodologia Manual de Fiscalização da CEEC e CONFEA
8	Loteamentos	Onde for constatado a ocorrência destes serviços	Metodologia Manual de Fiscalização da CEEC e CONFEA Fiscalização rotineira em novos CNPJ's de loteamentos em todo o estado.
9	Avaliações de Imóveis	Onde for constatado a ocorrência destes serviços	Metodologia Manual de Fiscalização da CEEC e CONFEA
10	Barragens	Onde for constatado a ocorrência destes serviços	Metodologia Manual de Fiscalização da CEEC e CONFEA
11	Obras residencias	Onde for constatado a ocorrência destes serviços	Metodologia Manual de Fiscalização da CEEC e CONFEA OPERAÇÃO DIRECIONADAS LITORAL OESTE - Município Flexeiras a Preá/CE
12	Industrias	Onde for constatado a ocorrência destes serviços	Metodologia Manual de Fiscalização da CEEC e CONFEA OPERAÇÃO DIRECIONADA - Município Maracanaú/CE
13	Agências e autarquias de saneamento, empresas fabricantes de Estações de Tratamento de Água e Esgoto, Concessionárias e Empresas prestadoras de serviço de saneamento;	Obras de Saneamento / Empresas públicas e Privadas.	Uso de Checklist específicos e Manual Especifico para Saneamento elaborado pelo CREA-CE Fiscalização durante as Rotas do PRODESU; Fiscalização direcionada; Operações Específicas para o setor
14	Prefeituras	Onde for constatado a ocorrência destes serviços	Metodologia Manual de Fiscalização da CEEC e CONFEA Fiscalização rotineira em empresas de

ITEM	FOCOS PRIORITÁRIOS	ONDE FISCALIZAR	COMO FISCALIZAR
			assessorias de projetos , que atuam nas prefeituras do interior do estado.

4. Como fiscalizar a Pessoa Física e Jurídica

Os procedimentos da Fiscalização deverão ser realizados em consonância com as orientações do Manual de Fiscalização do Confea e do Crea-CE e com a legislação aplicável.

O trabalho da equipe de agentes fiscais deverá ser orientado, com documentos e procedimentos padronizados, e executado em conformidade com os regulamentos definidos pela Gerência de Fiscalização, para que sejam cumpridas as metas qualitativas e quantitativas estabelecidas.

Para fiscalização de empresas pelo Portal da transparência, para aditivos de prazo e/ou valor, a fiscalização deverá fazer uma consulta prévia a empresa, e ao responsável técnico por e-mail cadastrado no sistema. Visto que existem muitos processos de autuação, que correm a Revelia, por falta de ciência da empresa e do profissional.

5. Constituição da CEEC

Engº Civil **Leonardo Macedo Fontenele Recamonde** - Coordenador
Suplente: Engº Civil **Sérgio Araújo Chaves da Cunha Filho**

Eng.º Civil **Mairton Santos de Sousa** - Coordenador Adjunto
Suplente: Eng.ª Civil **Maynara Maryneth Gomes Mendonça**

Engº Civil **Alexandre Natanael Cortez Braga**

Suplente: Aleff Capistrano Alves

Eng.ª Civil **Ana Camara Jatahy**

Suplente: Engº Civil Bruno do Carmo Furtado

Engº Civil **Antônio Eduardo Bezerra Cabral**

Suplente Engº Civil Michael de Lima

Eng.º Civil **Edilson Roberto Sales do Nascimento Duarte**

Suplente: SEM SUPLENTE

Engº Civil **Flávio Lage Rocha**

Suplente: Engº Civil Jorge Dennis Pinto Dantas

Eng.º Civil **Francisco André Martins Pinto**

Suplente: Eng.º Civil José Edirardo Silveira Santos

Engº Civil **Francisco Vieira Paiva**

Suplente: Engº Civil Leonardo Silveira Lima

Engº Civil **Jaziel Fernandes Costa**

Suplente: Engº Civil Wirton Pereira da Costa

Engº Sanitarista e Ambiental **Jorge Alisson Oliveira Cunha**

Suplente: Engº Ambiental Civil Marianna Ximenes Rodrigues

Engº Civil **Lucas Gonçalves Chaves da Cunha**

Suplente: Eng.ª Civil Anna Madylenne Rabelo Raulino

Engº Civil **Lucas Sobreira de Oliveira**

Suplente: Engº Civil Armando Fontenele Albuquerque

Engº Civil **Luís Carlos Linhares Pinheiro**

Suplente: Engº Civil Augusto Cesar Castelo Branco Rocha

Engº Civil **Luiz Holanda Montenegro Neto**

Suplente Maria do Socorro Moreira Araújo

Eng.^a Civil **Pauleane Farias Evangelista**

Suplente: Eng^o Civil Francisco Bruno de Andrade Farias

Eng.^o Civil **Paulo Ricardo Marinho Timbó**

Suplente: Eng^o Civil Carlos Dirceu Lima Moreira

Eng.^o Civil **Sebastião Carneiro de Albuquerque**

Suplente: Eng.^a Civil Allefy Teles Sampaio

Eng^o Civil **Leonardo Macedo Fontenele Recamonde**

Coordenador da CEEC